



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 314/2006

Dispõe sobre alteração do Currículo Pleno do Curso de Engenharia de Alimentos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº AGR-191/06 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Engenharia de Alimentos, vinculado ao Departamento de Ciências Agrárias, da Área de Biociências.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Engenharia de Alimentos, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª série	
Álgebra Linear	068
Cálculo e Geometria Analítica	102
Física I	102
Física Experimental I	068
Fundamentos de Matemática	136
Introdução à Engenharia de Alimentos	068
Português Instrumental	136
Química Orgânica	102
Química Tecnológica Geral	102
Prática Desportiva (opcional)	(068)
TOTAL	884
2ª série	
Biologia Geral	068
Bioquímica de Alimentos	136
Cálculo Diferencial e Integral	102
Economia	068



UNITAU

Física II	068
Física Experimental II	068
Fundamentos de Engenharia de Alimentos	136
Mecânica Geral	068
Química Analítica	068
Técnicas Computacionais em Engenharia	068
TOTAL	850

3ª série

Ciências do Ambiente	068
Fenômenos de Transporte	136
Físico-química	068
Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	068
Métodos Numéricos	068
Microbiologia de Alimentos	136
Probabilidade e Estatística	068
Química de Alimentos	136
Tecnologia de Produtos Animais	136
TOTAL	884

4ª série

Administração	068
Análise de Alimentos	136
Controle de Qualidade e Análise Sensorial	068
Embalagens de Alimentos	068
Higiene e Legislação	068
Metodologia Científica	068
Nutrição	068
Operações Unitárias I	102
Resistência dos Materiais	068
Tecnologia de Produtos Vegetais	136
TOTAL	850

5ª série

Desenvolvimento de Novos Produtos e Marketing	068
---	-----



UNITAU

Estágio Supervisionado	160
Instalações Industriais e Projetos	102
Modelagem e Simulação de Processos	068
Operações Unitárias II	102
Processos Biotecnológicos	068
Refrigeração na Indústria de Alimentos	068
Toxicologia de Alimentos	068
Trabalho de Conclusão de Curso	068
TOTAL	772
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.240

Art. 3º A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura, constitui prática optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

Art. 4º Além do estágio profissional obrigatório previsto no currículo pleno, o aluno poderá ser encaminhado em estágios de interesse curricular facultativo, envolvendo atividades relacionadas às disciplinas profissionalizantes já cursadas ou em curso, não integralizado no currículo do curso.

Art. 5º A integralização do curso de graduação em Engenharia de Alimentos deverá ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no prazo máximo de 08 (oito) anos e terá a duração de 4.240 (quatro mil, duzentas e quarenta) horas.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da 1ª série do ano de 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 22 de dezembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de dezembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-314/2006 – (3)